



Edital de convocação de eleição da Gerência Executiva da Empresa Junior da FACIT

A Comissão Eleitoral da Empresa Junior da FACIT, Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros, no uso de suas atribuições, com base no estatuto da mesma, resolve tornar público o Edital de Convocação de Eleição para a Gerência Executiva da Empresa Junior para a gestão 2010/2011.

Art. 1o – A eleição para a Gerência Executiva da Empresa Junior será regida nos termos deste presente Edital de Convocação de Eleição.

Art. 2o – No pedido de inscrição de chapa deverá constar o nome dos 5 (cinco) estudantes concorrentes aos cargos de Gerência Executiva da Empresa Junior: Gerente Administrativo & Financeiro, Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Marketing, Gerente de Produção e Gerente de Pesquisa & Desenvolvimento, assim como o nome da chapa.

Parágrafo único – A chapa deverá ser composta por um integrante de cada curso da FACIT, sendo pelo menos um deles matriculado a partir do 5º período de qualquer curso.

Art. 3o – Será indeferido o pedido de inscrição de chapa que não atenda ao Parágrafo único do art. 2º.

Art. 4o – As inscrições das chapas concorrentes à Gerência Executiva da Empresa Junior deverão ser feitas mediante ficha de inscrição, em modelo fornecido pela Coordenação de Extensão, ou acessado no sítio <http://www.femc.edu.br>, corretamente preenchida, sob pena de indeferimento, destinada à Comissão Eleitoral e protocolada no Campus II da FACIT, na Coordenação de Extensão, a partir das 8h (oito horas) do dia 01 de junho de 2010 até às 22h (vinte e duas horas) do dia 11 de junho de 2010.

Art. 5o – A Comissão Eleitoral decidirá, analisando tão somente as disposições do Estatuto da Empresa Junior, pelo deferimento ou indeferimento de inscrição de chapa.

Art. 6o – O indeferimento do pedido de inscrição de chapa deverá ser devidamente justificado, cabendo, neste caso, recurso destinado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, protocolado na Coordenação de Extensão, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

Art 7º - As atividades de campanha eleitoral do primeiro turno estarão liberadas a partir do dia 15 de junho de 2010, encerrando-se no dia 21 de junho de 2010.

Art. 8o – A votação do primeiro turno ocorrerá no dia 22 de junho de 2010, entre 19 h (dezenove horas) e 21h30 min (vinte e uma horas e trinta minutos), nos Campus I e II da FACIT. Após esse horário, as urnas deverão ser fechadas, lacradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral.

§1º – No dia 21 de junho, a Comissão Eleitoral irá determinar os locais onde as urnas estarão instaladas para a votação.

§2º – A eleição será acompanhada por um representante da Comissão Eleitoral e pelo menos um representante de cada chapa.

§3º - É vedado a prática de boca de urna no dia da eleição.

Art. 9o – Poderão votar na eleição para a Gerência Executiva da Empresa Junior os estudantes devidamente matriculados na FACIT, no primeiro semestre letivo de 2010, nos termos do Estatuto da Empresa Junior.

Art. 10 – A totalização dos votos será realizada imediatamente após o término da votação.

Parágrafo único - Terminada a totalização, se não houver empate, será proclamado oficialmente o resultado da eleição e a chapa

vencedora do pleito, nos termos do Estatuto da Empresa Junior.

Art 11 – No caso de empate as duas chapas de maior votação participarão do segundo turno das eleições.

§1º – O segundo turno das eleições será realizado no dia 29 de junho de 2010 entre 19 h (dezenove horas) e 21h30 min (vinte e uma horas e trinta minutos), nos Campus I e II da FACIT. Após esse horário, as urnas deverão ser fechadas, lacradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral.

§2º – Todas as regras estabelecidas neste edital para o primeiro turno da eleição serão aplicadas ao segundo turno.

§3º - As atividades de campanha eleitoral para o segundo turno estarão liberadas a partir do dia 23 de junho de 2010, até o dia 28 de junho de 2010.

Art. 12 – A totalização dos votos deverá ser realizada imediatamente após o término da votação.

§1º - No caso de haver um novo empate entre as duas chapas na segunda eleição, o desempate será feito por sorteio.

§2º - Após a apuração final, será proclamado oficialmente o resultado da eleição e a chapa vencedora do pleito, nos termos do Estatuto da Empresa.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral dará posse aos membros da chapa eleita, no dia 02 de julho de 2010.

Art. 14 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Montes Claros, 31 de maio de 2010.
Marcus Gonçalves Caldeira
FACIT/FEMC
Presidente da Comissão Eleitoral